



EDITAL DIR 14/2020

**ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO
O APÓSTOLO PAULO: CONTEXTO E TEXTO, NO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2020, NO INSTITUTO
TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF, PETRÓPOLIS-
RJ.**

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão O Apóstolo Paulo: Contexto e Texto*, no Instituto Teológico Franciscano – ITF, Petrópolis-RJ, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Segundas-feiras	19h às 21h	16, 23 e 30/11 7/12	8 horas	Mínimo: 11 Máximo: 50	Até 9/11/2020	1 parcela de R\$ 40,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br> e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos 16, 23 e 30 de novembro e 7 de dezembro, através da ferramenta *Google Meet*, de forma síncrona, visando o cenário atual de pandemia da COVID-19.

§ 3.º O Curso é destinado a estudantes de teologia, agentes de pastoral e pessoas com interesse no tema.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 40,00, no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 9 de novembro de 2020, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá enviar no e-mail da Secretaria (secretaria@itf.edu.br), até o primeiro dia de aula: documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) e 1 foto 3x4.

§ 1.º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano e Universidade São Francisco.



§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 10 de novembro de 2020 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 17 de novembro de 2020.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, 8 de outubro de 2020.

Frei Ivo Müller
Diretor do Instituto Teológico Franciscano